DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Prorrogações 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 002

DECRETO Nº 4.084, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.212, de 02 de julho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.212, de 02 de julho de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 182.000,00

02.09.01	3.3.90.30.00	15.452.0181.2032	01	100052	429	serviços de utilidade pública	30.000,00
02.09.04	3.3.90.39.00	15.452.0181.2339	01	100141	393	serviços de utilidade pública	152.000,00
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**182.000,00**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 182.000,00

02.09.01	3.3.90.39.00	15.452.0181.2032	01	100052	398	serviços de utilidade pública	-30.000,00
02.12.01	3.3.90.39.44	17.512.0204.2339	01	100141	386	saneamento	-152.000,00
						Total da ANULAÇÃO	**-182.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 25 de setembro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 003

DECRETO Nº 4.085, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.251, de 03 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.251, de 03 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 240.416,39 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 240.416,39

02.01.01	3.1.90.16.00	04.122.0045.2062	01	110000	019	gestão política administrativa	1.424,04
02.01.01	3.3.90.46.00	04.122.0045.2062	01	110000	023	gestão política administrativa	3.200,00
02.01.02	3.1.90.11.00	04.124.0046.2066	01	110000	024	suporte administrativo - funcionários	14.518,94
02.01.02	3.3.90.46.00	04.124.0046.2066	01	110000	026	suporte administrativo - funcionários	800,00
02.01.03	3.3.90.46.00	04.122.0046.2314	01	110000	034	suporte administrativo - funcionários	750,00
02.03.01	3.1.90.16.00	04.122.0046.2063	01	110000	064	suporte administrativo - funcionários	27.998,41
02.04.01	3.1.90.16.00	04.123.0056.2064	01	110000	081	gestão financeira	13.699,05
02.04.01	3.3.90.30.00	04.123.0056.2064	01	110000	082	gestão financeira	1.207,09
02.04.01	3.3.90.46.00	04.123.0056.2064	01	110000	086	gestão financeira	2.631,67
02.05.01	3.3.90.36.00	10.301.0113.2067	01	310000	107	atenção básica	6.994,39
02.05.01	3.3.90.46.00	10.301.0113.2067	01	310000	113	atenção básica	16.068,93
02.05.03	3.1.90.16.00	10.305.0115.2070	05	313000	147	vigilância em saúde	4.608,50
02.06.01	3.3.90.36.00	12.361.0145.2065	01	220000	159	gestão educacional	15.763,68
02.06.01	3.3.90.46.00	12.361.0145.2065	01	220000	165	gestão educacional	38.520,02
02.06.02	3.3.90.46.00	12.365.0160.2017	01	210000	180	ensino infantil	5.453,33
02.07.01	3.1.90.16.00	27.812.0285.2025	01	110000	243	atividades recreativas	17.961,99
02.07.01	3.3.90.46.00	27.812.0285.2025	01	110000	250	atividades recreativas	7.986,67
02.08.01	3.3.90.14.00	08.244.0106.2013	01	510000	281	fundo municipal da assistência social	200,00
02.08.01	3.3.90.36.00	08.244.0106.2013	01	510000	287	fundo municipal da assistência social	2.967,22
02.08.03	3.1.90.11.00	08.244.0106.2015	01	510000	310	fundo municipal da assistência social	12.837,16
02.08.03	3.1.90.13.00	08.244.0106.2015	01	510000	311	fundo municipal da assistência social	551,41
02.09.01	3.3.90.36.00	15.451.0180.2027	01	110000	322	obras e equipamentos urbanos	1.803,17
02.09.01	3.3.90.47.00	15.451.0180.2027	01	100010	325	obras e equipamentos urbanos	2.000,00
02.09.09	3.3.90.39.00	15.452.0083.2301	01	400001	345	segurança no trânsito	15,00
02.11.01	3.1.90.11.00	15.452.0202.2029	01	110000	355	coleta e disposição do lixo domiciliar	27.012,49
02.11.01	3.1.90.13.00	15.452.0202.2029	01	110000	356	coleta e disposição do lixo domiciliar	5.194,06
02.11.01	3.1.90.16.00	15.452.0202.2029	01	110000	357	coleta e disposição do lixo domiciliar	6.035,84
02.11.01	3.3.90.46.00	15.452.0202.2029	01	110000	361	coleta e disposição do lixo domiciliar	2.213,33
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**240.416,39**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

fls. 004

DECRETO Nº 4.085, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Anulação: - 240.416,39

02.04.01	3.3.90.91.00	04.123.0056.2038	01	110000	076	gestão financeira	-2.000,00
02.06.07	3.1.90.11.00	12.361.0150.2045	02	261000	219	ensino fundamental	-238.416,39
						Total da ANULAÇÃO	**-240.416,39**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 25 de setembro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

DECRETO Nº 4.092, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Revoga o Decreto nº 4.060, de 28 de julho de 2025, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 4.060, de 28 de julho de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 07 de outubro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Secretário de Administração

.....

Licitações e Contratos

Prorrogações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2024 – PROCESSO Nº037/2024

Contratante: Pref. Municipal de Guará. **Contratada(o):** TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. CNPJ: 49.681.792/0001-04, R. CASSIANO RICARDO, 601 - SALA 123 - PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP: 12246-870. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COMPRA PARCELADA, CONFORME NECESSIDADES. **Vigência:** Fica a vigência da ATA DE REGISTRO acima mencionado prorrogado por mais 1(um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação em sítio oficial. Termo Aditivo, PRORROGANDO VIGÊNCIA E MANTENDO NAS MESMAS CONDIÇÕES EM PRAZOS, QUANTIDADE E VALORES, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. **Data:** 15.10.25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 13 de outubro de 2025. **FILIPE FURTADO DA ROCHA – Prefeito Municipal em Exercício.**

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2024 – PROCESSO Nº039/2024

Contratante: Pref. Municipal de Guará. **Contratada(o):**

Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ
ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA.	ME	48.363.518/0001-16
AGROTORQUE PECAS E SERVICOS LTDA.	ME	50.789.048/0002-80
CAIME CASALE COMERCIAL LTDA.	EPP	67.950.709/0001-29
DM DIESEL LTDA.	ME	53.118.072/0001-02
FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA.	EPP	60.345.675/0001-02
GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	ME	22.713.728/0001-01
LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	EPP	11.371.179/0001-00
MEGA PECAS E SERVICOS LTDA.	ME	50.604.613/0001-06
ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS	EPP	23.340.816/0001-60
ROTAL AUTO PECAS LTDA.	ME	35.843.518/0001-71
VALECAR PECAS E ACESSORIOS EIRELI	EPP	16.722.128/0001-07

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS E GENUINOS PARA A FROTA DE VEICULOS, CONFORME NECESSIDADES. **Vigência:** Fica a vigência da ATA DE REGISTRO acima mencionado prorrogado por mais 1(um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação em sítio oficial. Termo Aditivo, PRORROGANDO VIGÊNCIA E MANTENDO NAS MESMAS CONDIÇÕES EM PRAZOS, QUANTIDADE E VALORES, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. **Data:** 20.10.25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 20 de outubro de 2025. **FILIPE FURTADO DA ROCHA – Prefeito Municipal em Exercício.**

.....